



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 036/2018

25.086.828/0001-35

de 27 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

Dá Denominação a Academia
da Saúde, e Dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu, **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Academia da Saúde, localizada a Rua Pedro Quirino, TO 403, a ser inaugurada pela Municipalidade denominar-se-á "**ACADEMIA DA SAÚDE MARIA DE JESUS MATOS**".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal cuidará do emplacamento do referido local, prestando as homenagens que se fizerem necessária, fazendo-se as comunicações aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 3º O Prefeito Municipal Baixará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Sete (27) dias do mês de
Junho (06) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018).

Armando Cayres de Almeida
Prefeito Municipal de
Sampaio - TO

Armando
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que anexei no Placem
Oficial da PMS a Lei nº 036/2018,
de 27/06/2018.

O referido é verdade e dou-lo.
Sampaio/TO, 27/06/2018.

Jornael Pereira da Silva
Diretor Mun. de Adm. e Planejamento
Decreto ... 038/2017